



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a “Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização do Uso Seguro da Internet”, a ser realizada, anualmente, na 2ª semana do mês de fevereiro.

Art. 2º A “Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet” contemplará a realização de ações e atividades voltadas:

I – à discussão e à conscientização sobre a temática do uso seguro da internet, podendo envolver a população em geral, o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada;

II – à proposição de soluções para proteção do usuário, seja pela proteção de seus dados, seja por ações contra a disseminação de fake news, entre outros temas;

III – à promoção de ações de conscientização sobre o tema, tais como a realização de palestras, fóruns, seminários e audiências públicas, bem como ações coletivas de prática e imersão em centros de inovação e de empreendedorismo, públicos ou privados;

IV – ao incentivo do uso consciente da internet;

V – à discussão e à conscientização sobre a temática do bullying virtual e do uso adequado da tecnologia.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Conscientização do Uso Seguro da Internet” passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/12/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 824/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Maurício Couto.